



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2021/REI/IFTO, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NOS *CHIPS* DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de Chamada Pública para manifestação de interesse nos *chips* do Projeto Alunos Conectados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal do Tocantins (IFTO), em decorrência do isolamento social causado pela pandemia do novo Coronavírus e em parceria com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), através do Projeto Alunos Conectados, disponibiliza esta Chamada Pública para manifestação de interesse nos *chips* com acesso à internet para destinação aos discentes desta instituição que apresentem dificuldades de conexão, mediante manifestação de interesse, autodeclaração de renda, conforme critérios estabelecidos nesta Chamada Pública, e termo de responsabilidade, a serem preenchidos por meio do formulário do *Google Forms* (<https://forms.gle/hq4aWR6LiaaEmHdBA>), disponível no *site* <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proae/editais>, **até o dia 5 de dezembro de 2021 ou enquanto houver disponibilidade de *chips*.**

1.2. Os *chips* serão entregues a partir da disponibilidade pelo Projeto Alunos Conectados da Rede Nacional de Ensino Pesquisa (RNP) para o IFTO.

1.3. A concessão dos *chips* com acesso à internet será destinada aos estudantes dos cursos técnicos integrado, subsequente e concomitante, dos cursos do Proeja e dos cursos de graduação e pós-graduação, **matriculados em cursos presenciais adaptados às atividades remotas**, que autodeclararem dificuldade de acesso à internet, cuja renda *per capita* familiar não ultrapasse 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

1.4. Entende-se como **renda per capita familiar** a soma da renda bruta de todos os membros familiares ou de pessoas que possuam relação de dependência dividida pelo número de pessoas do grupo familiar.

1.5. **Renda bruta familiar** trata-se da soma de todos os rendimentos dos membros integrantes do grupo familiar.

1.6. Entende-se por **grupo familiar** o conjunto de pessoas que se protegem afetiva e financeiramente, independentemente da consanguinidade e coabitação, ou seja, uma unidade nuclear (aluno, pais, irmãos, etc.) composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que possuam relação afetiva e que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade nuclear.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente Chamada Pública tem a finalidade de estabelecer condições de acesso à *internet* aos alunos regularmente matriculados no IFTO nos cursos presenciais adaptados às atividades remotas com dificuldades de conexão e que se enquadrarem na faixa de renda disposta no item 1.3 desta Chamada Pública por meio da disponibilização de *chips* com acesso à internet para os alunos assistirem às aulas.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. Antes de proceder à manifestação de interesse por meio do formulário do Google Forms, o estudante que se enquadre na renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) deverá atualizar os seus dados referentes à renda no *link* [Siga Epct \(Portal do Aluno\)](#), na opção "Renda do Aluno – Faixa Salarial Familiar".

3.2. Todos os alunos regularmente matriculados que se enquadrem na faixa de **renda *per capita* familiar** de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) e apresentem necessidade de acesso à internet para assistir às aulas remotas, poderão realizar manifestar interesse por meio do formulário do Google Forms (<https://forms.gle/hq4aWR6LiaaEmHdBA>), disponível no *site* <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proae/editais>.

3.3. O período de manifestação será **até dia 5 de dezembro de 2021 ou enquanto houver disponibilidade de *chips* pelo Projeto Alunos Conectados ao IFTO.**

3.4. A efetivação da manifestação de interesse compreende a autodeclaração da renda pelo Siga-Epct (Aluno), o preenchimento das perguntas do formulário de manifestação, a ciência do termo de responsabilidade e o envio do formulário *on-line*.

3.5. O preenchimento do formulário de manifestação e a autodeclaração de renda, bem como todos os dados fornecidos e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do estudante e de seu responsável (pai, mãe, curador ou representante legal), sendo passível de implicações penais caso haja utilização de má-fé.

4. DA AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

4.1. O estudante deverá, obrigatoriamente, declarar a renda bruta familiar seguindo as orientações dos itens 1.4, 1.5 e 1.6 desta Chamada Pública; para isso, deverá acessar o Siga-Epct (Portal do Aluno) pelo *link* [Siga-Epct \(Portal do Aluno\)](#) e fazer a atualização do cadastro no que se refere à renda familiar atual.

4.2. Os estudantes menores de 18 (dezoito) anos deverão, obrigatoriamente, realizar a autodeclaração da renda e a manifestação sob acompanhamento e participação dos pais ou do representante legal.

4.3. A solicitação por meio da manifestação/autodeclaração de renda implica a aceitação das normas e condicionalidades prevista nesta Chamada Pública.

4.4. A renda declarada pelo aluno no formulário de manifestação será conferida com as informações presentes no Siga-Epct (Portal do Aluno) e, caso haja inconsistência nas informações no Siga-Epct e no formulário, a sua manifestação será **INDEFERIDA**.

4.5. No caso de estudantes com mais de uma manifestação, será válida a última cadastrada no formulário.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para manifestação de interesse nesta Chamada Pública:

I - estar efetivamente matriculado em um dos cursos do IFTO citados no item 1.3;

II - possuir renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) mediante autodeclaração pelo sistema Siga-Epct (Portal do Aluno) e pelo formulário de manifestação; e

III - autodeclarar a dificuldade de acesso à internet para assistir às aulas remotas no formulário de manifestação.

6. DO DEFERIMENTO PARA ENTREGA DOS CHIPS

6.1. Os estudantes que cumprirem os pré-requisitos terão sua manifestação deferida ou indeferida em até 5 (cinco) dias úteis da manifestação, via *e-mail*.

6.2. A disponibilidade de *chips* obedecerá:

I - à disponibilidade de *chips* na unidade em que o aluno estiver matriculado;

II - a critérios de renda, da menor renda *per capita* familiar para a maior; e

III - à ordem de manifestação, em caso de empate, priorizando os que se inscreverem primeiro.

7. DA RETIRADA DOS CHIPS

7.1. Os *chips* deverão ser retirados nas datas, horários e locais divulgados pela equipe de Assistência Estudantil do *campus* ao qual o estudante estiver vinculado.

7.2. No ato da retirada, o aluno deverá assinar um termo de recebimento do *chip* (com orientações e condicionalidades para uso do *chip*) e estar munido dos documentos pessoais.

7.3. Caso o estudante contemplado não retire o *chip* nas datas estabelecidas, terá seu *chip* disponibilizado, automaticamente, para outro estudante que manifeste interesse por meio do formulário.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação da Chamada Pública para manifestação de interesse	9/9/2021
Período de manifestação	9/9/2021 até 5/12/2021
	28/9/2021

Data de publicação dos resultados

13/10/2021
26/10/2021
9/11/2021
23/11/2021
7/12/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis do IFTO.

9.2. Os *e-mails* dos setores responsáveis em cada unidade estão dispostos a seguir:

Unidade	<i>E-mail</i>
Reitoria (CAE)	cae.reitoria@ifto.edu.br
Araguaína	cae.araguaina@ifto.edu.br
Araguatins	gae.araguatins@ifto.edu.br
Colinas do Tocantins	cae.colinas@ifto.edu.br
Dianópolis	cae.dianopolis@ifto.edu.br
Formoso do Araguaia	geren.formoso@ifto.edu.br
Gurupi	coape.gurupi@ifto.edu.br
Lagoa da Confusão	sae.lagoa@ifto.edu.br
Palmas	dae.palmas@ifto.edu.br
Pedro Afonso	cprae.pedroafonso@ifto.edu.br
Paraíso do Tocantins	sae.paraíso@ifto.edu.br
Porto Nacional	cae.porto@ifto.edu.br

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR

Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 09/09/2021, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399439** e o código CRC **C19B12D7**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.015577/2021-09

SEI nº 1399439